

---

**Impugnação Edital Pregão eletrônico nº 10/2021**

---

**De :** JEAN CARLO CORREA  
<JEAN.CORREA@embratel.com.br>

ter, 29 de jun de 2021 15:17

 4 anexos

**Assunto :** Impugnação Edital Pregão eletrônico nº 10/2021

**Para :** semad gerpre <semad.gerpre@goiania.go.gov.br>

Senhores,

Segue peça impugnatória e solicitação de esclarecimentos ao edital PE 10/2021.

Junto a este anexe a procuração e documento de identificação que me outorga poderes e me credencia para assinar tal documento.



**JEAN CARLO CORRÊA**

UNIDADE EMPRESARIAL

Diretoria Governo | Regional Governo Estadual

T.: 21 62 4005-7042 C.: 21 62 9 9146-9262

[jean.correa@embratel.com.br](mailto:jean.correa@embratel.com.br)

[www.embratel.com.br](http://www.embratel.com.br)



**IMG\_2335.jpg**

136 KB



**PROCURACAO\_VES-9.pdf**

675 KB



**Impugnação SEMAD - 05.07.2021.pdf**

173 KB





**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE GOIÂNIA – GO**

Goiânia, 29 de junho de 2021.

**Pregão eletrônico nº 10/2021**

**CLARO S.A.**, sociedade por ações, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780 – Santo Amaro – São Paulo, e com regional neste Estado, por seu representante legal, vem, à presença desta Comissão, TEMPESTIVAMENTE apresentar **impugnação**, segundo as normas da lei de licitações e da lei do pregão, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

**DO OBJETO**

**Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de telecomunicações para fornecimento de Link dedicado ao acesso à internet com proteção de ataques DDOS, enlaces de comunicação e tráfego dos dados interligando unidades prediais em todo o município de Goiânia com vistas a atender às necessidades e interesses da Administração Pública Municipal, incluindo instalação, configuração, manutenção e suporte técnico, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.**

**DO PRAZO DE INSTALAÇÃO**

*4.10.9. Tempo máximo para mudança de endereço, 15 (quinze) dias corridos, a partir da data de solicitação, mantendo o acesso antigo em funcionamento até 02 (duas) horas antes da ativação do novo acesso no novo endereço;*

*4.11.5. Prazo máximo de instalação, 15 (quinze) dias corridos, a partir da data de solicitação, conforme demanda da CONTRATANTE;*



**4.14.1.** A CONTRATADA deverá entregar e instalar o equipamento no rack no máximo em 30 dias;

**Solicitamos o prazo de até 60 (sessenta) dias** para entrega dos serviços, dos três itens acima.

**4.11.7.** Tempo máximo para mudança de endereço 15 (quinze) dias corridos;

**Solicitamos a alteração para considerarem 20 dias.**

**4.14.3.** O treinamento deverá ser realizado em até 10 dias após sua implantação

**Solicitamos 20 dias** para início do treinamento.

#### **DO SLA**

**No tocante ao SLA (recuperação) apenas 2 (duas) horas também é inviável, solicitamos uma hora a mais, ou seja de 3 a 4 horas.**

O prazo de implantação, instalação e ativação do objeto é inviável e não cabe competição entres os interessados, pois fere o princípio da isonomia, igualdade e legalidade.

A sugestão é que diante do projeto e do objeto em si, não há meios da vencedora atender ao prazo sugerido.

Sobre o prazo de instalação dos serviços o prazo que consideramos para que seja mudado é de **no mínimo precisamos de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato.**

Sob o mesmo ponto, para fins de cumprimento dos princípios da isonomia e igualdade, e para ampliar a competitividade e participação no certame, para proporcionar um preço mais vantajoso para essa administração, faz-se necessário o aumento do prazo de implantação especificado no edital de forma a garantir a perfeita execução dos serviços em prazo exequível e de acordo com os níveis de qualidade exigidos.



Quanto ao prazo de entrega, importante mencionar que o item deverá ser reavaliado, pois será necessária a previsão de um prazo maior, visto que o objeto licitado demanda de muitos procedimentos pós assinatura de contrato, para que sejam efetivamente entregues, dentre eles: compra de produtos que muitas vezes são importados e demandam tempo para aprovação e envio, aprovações internas da área técnica, aprovações de obras e acessos e locais públicos, testes de configurações entre outros.

Neste sentido, com a pandemia que o mundo atravessa pela COVID-19, muito provavelmente o vencedor terá sensível atraso na compra e recebimento de produtos importados.

Por outro lado, e não menos importante considerar ainda o isolamento social atual, e com a redução de equipe técnica que realiza os serviços externos, também poderá comprometer os trabalhos e com isso a modificação da data inicial de entrega.

Pelas razões expostas, **o prazo deverá ser revisto, portanto sugerimos 60 (sessenta) dias.**

Se mantidos os prazos iniciais, a insegurança jurídica em participar, o que poderá desmotivar os interessados, considerando o objeto em questão.

**Sobre os outros prazos, solicitamos verificar as considerações da Claro S/A, para que possamos ter condições de participar, sem temer o não atendimento do que prevê o certame.**

## **DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

*2.1.5. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo na*

*22.10. A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.*



Considerando a previsão dos itens supra, **o edital deve prever** que a responsabilidade e a obrigação de reparo só se darão mediante processo administrativo apuratório, com a previsão do **direito a defesa prévia** e recurso.

**Prevê ainda** que a má utilização dos equipamentos pelos usuários da municipalidade, ou seja, os servidores, se comprovadas, **não poderá incidir** ônus à Contratada.

### **DOS ENDEREÇOS DE INSTALAÇÃO**

No levantamento das viabilidades nos endereços listados no edital em epígrafe, encontramos grande dificuldade devido aos endereços estarem, em grande parte, incompletos. A falta de informações completas dos sítios nos impossibilita obter uma precisa localização do endereço onde os circuitos serão instalados, o que também dificulta a nossa participação pois vários itens foram considerados “inviáveis” por falta de informações. E são informações básicas como número do local e CEP. E a informação estando incompleta, favorece flagrantemente apenas o atual fornecedor, pois este já possui ciência da localização e, com isso, obtém uma grandiosa vantagem sobre os demais concorrentes, agredindo assim, o princípio da isonomia que todos os processos de contratação governamentais precisam.

### **SEPARAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA**

A Claro/Embratel é um grupo multi-serviço, possuidor de um grande portfólio de serviços de segurança e mitigação de ataques contra redes corporativas. Para a SEMAD, seria muito mais vantajoso contratar estes serviços em lotes separados dos demais pois permitirá que possamos concorrer para o fornecimento destes serviços caso não possamos participar dos demais lotes devido a inviabilidade de ativação de algum endereço listado.

E permitirá a SEMAD verificar os valores dos lances e finalmente, o valor contratado separado do valor mensal do circuito. Da forma que foi apresentado, o valor deverá estar incluso nas assinaturas, diminuindo a transparência e controle.



## **QUESTIONAMENTOS**

### **Questionamento 1**

#### 2.3. Lote 01 – Acessos MPLS

2.3.1. A rede de comunicação pretendida é uma rede IP (Internet Protocol) multisserviços, com base na tecnologia MPLS (Multi Protocol Label Switching), com suporte a VPNs (Virtual Private Networks), roteamento dinâmico e QoS (Quality of Services), formando uma rede única, com comunicação direta entre si, capaz de prover tráfego de dados, voz e imagem, entre as unidades administrativas do Município de Goiânia;

2.3.2. A solução suportará o tráfego de dados, voz e imagem, entre as unidades da CONTRATANTE, bem como o tráfego de novas aplicações de Voz sobre IP – VoIP e Videoconferência, considerando os aspectos de segurança, confiabilidade e qualidade dos serviços;

2.3.3. A rede será construída por meio de circuitos de dados privativos e independentes, com velocidades ou larguras de banda simétricas para download e upload, e deverão ser capazes de absorver 100% (cem por cento) do tráfego referente às velocidades mínimas contratadas, com a garantia de qualidade de serviços mínima exigida, conforme especificado no Acordo de Níveis de Serviço;

2.3.4. O meio de transmissão da última milha poderá ser de fibra óptica, rádio e par metálico; preferencialmente fibra óptica. Nos casos em que a CONTRATADA opte por rádio, as frequências utilizadas deverão ser homologadas pela ANATEL;

**Questionamento: Para o item destacado acima entendemos que complementarmente aos tipos de acessos citados o BSoD (construído sobre a rede HFC) também poderá ser empregado, mantendo-se o os níveis de SLA? Nosso entendimento está correto?**

### **Questionamento 2**

2.3.5. Os serviços a serem contratados para a implantação da rede são os seguintes:

2.3.5.1. Fornecimento de meios de comunicação, representados pelos links de interligação das unidades da CONTRATANTE entre si;

2.3.5.2. Os links serão instalados, na sua maioria, nas localidades indicadas de acordo com localidades descritas no ANEXO I – ENDEREÇOS DOS LOCAIS PARA INSTALAÇÃO, porém podendo ser instaladas em qualquer outra localização dentro do município de Goiânia;

2.3.5.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar equipamento do tipo CONCENTRADOR DE LINKS **afim de acomodar todos os links solicitados pela CONTRATANTE** e deverão ser todos instalados e configurados na infraestrutura da SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SICTEC;

**Questionamento: Para o item destacado acima entendemos que o descrito como “afim de acomodar todos os links solicitados” se refere à utilização de equipamentos CPE que suportem o tráfego exigido e descrito na planilha “ANEXO I – ENDEREÇOS DOS LOCAIS PARA INSTALAÇÃO” para a velocidade do concentrador? Nosso entendimento está correto?**

### **Questionamento 3**

2.3.5.4. Fornecimento, em regime de comodato, de todos os equipamentos necessários para a prestação do serviço MPLS, inclusive roteadores e racks para acomodar e manter em segurança todos os dispositivos;



- 2.3.5.5. Realização dos serviços de implantação dos pontos de Acesso MPLS, incluindo todo o preparo para a entrega dos enlaces;
- 2.3.5.6. Realização dos serviços de instalação em todos os locais contratados, dos roteadores, modems e demais equipamentos fornecidos pela CONTRATADA;
- 2.3.5.7. Realização dos serviços de gerência de rede para monitoramento da solução;
- 2.3.5.8. Realização dos serviços de integração e testes de cada enlace fornecido;
- 2.3.5.9. Realização dos serviços de manutenção dos enlaces de comunicação;
- 2.3.5.10. Realização dos serviços relativos ao remanejamento, migração, alteração de velocidade e mudança de endereço de instalação dos enlaces, juntamente com seus equipamentos e enlaces associados.
- 2.3.6. A solução deve suportar QoS (Quality of Services), de forma a transportar, diferenciar e marcar o tráfego em, no mínimo, as seguintes classes de serviço:
  - 2.3.6.1. Voz – para aplicações de voz sensíveis a perda de pacotes, ao retardo (delay) e às variações de retardo (jitter), que exigem priorização de tráfego, reserva de banda e supressão de fragmentos de pacotes;
  - 2.3.6.2. Vídeo – para aplicações de vídeo sensíveis a perda de pacotes, ao retardo (delay) e às variações de retardo (jitter), que exigem priorização de tráfego, reserva de banda;
  - 2.3.6.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar equipamento do tipo CONCENTRADOR DE LINKS **afim de acomodar todos os links solicitados pela CONTRATANTE** e deverão ser todos instalados e configurados na infraestrutura da SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SICTEC;

**Questionamento: Para o item destacado acima entendemos que o descrito como “afim de acomodar todos os links solicitados” se refere à utilização de equipamentos CPE que suportem o tráfego exigido e descrito na planilha “ANEXO I – ENDEREÇOS DOS LOCAIS PARA INSTALAÇÃO” para a velocidade do concentrador? Nosso entendimento está correto?**

#### **Questionamento 4**

- 2.3.6.4. Dados Prioritários – para aplicações e sistemas corporativos essenciais que necessitam de tempo de resposta rápida e banda mínima garantida;
- 2.3.6.5. Melhor esforço – para os demais tipos de tráfego;
- 2.3.6.6. Os roteadores ou qualquer dispositivo devem ser dimensionados para que tenham capacidade de encaminhamento de pacotes IP, em pacotes por segundo, compatíveis com as velocidades dos links conectados, limitado o uso de memória a 70% do total disponível quando da carga máxima da CPU;
- 2.3.6.7. Caso seja identificado, durante a execução do contrato, um roteador ou qualquer outro dispositivo que faça parte da prestação de serviço com uso máximo de CPU e memória acima dos limites estabelecidos, o mesmo deverá ser substituído ou atualizado, sem ônus para a CONTRANTE.

#### **2.5. Lote 3 – Acessos IP Dedicados à Internet**

- 2.5.1. O serviço de acesso dedicado à Rede Mundial de Computadores (Internet), compreende a conexão direta da Rede Corporativa da Prefeitura de Goiânia com a Internet, através de circuito dedicado, suportando aplicações dos protocolos TCP/IP – Transmission Control Protocol e Internet Protocol através de tecnologia de acesso FastEthernet ou GigabitEthernet, desde que garanta sua escalabilidade, por configuração de software, até o limite do acesso adotado;
- 2.5.2. Os serviços a serem contratados para a implantação dos acessos dedicados à Internet são os seguintes:
  - 2.5.2.1. Fornecimento de meios de comunicação, representados pelos links de acesso dedicado à Internet que serão instalados nas unidades da CONTRATANTE;



2.5.2.2. Realização dos serviços de implantação dos links de acesso dedicado à Internet IP/Internet, incluindo todo o preparo para a entrega dos enlaces nas localidades definidas pela CONTRATANTE;

2.5.2.3. A CONTRATADA deverá fornecer Gerenciador de Segurança para os referidos links de dados conforme requisitos de segurança da solução definidos no item 3.3.14;

**Questionamento: Não localizamos neste Termo de Referência o item 3.3.14, poderia informar o item correto ou complementar com o novo item? Nosso entendimento está correto?**

#### **Questionamento 5**

2.5.2.4. Realização dos serviços de instalação e configuração em todos os locais contratados, dos roteadores, modems e demais equipamentos fornecidos pela CONTRATADA;

2.5.2.5. Realização dos serviços de gerência de rede para monitoramento da solução;

**Questionamento: Poderiam detalhar melhor este gerenciamento, se podemos implementar uma solução automática de gerenciamento ou se deverá ser um gerenciamento pró-ativo?**

#### **Questionamento 6**

2.5.2.6. Realização dos serviços de integração e testes de cada enlace fornecido;

2.5.2.7. Realização dos serviços de manutenção dos enlaces de comunicação;

2.5.2.8. Realização dos serviços relativos ao remanejamento, migração, alteração de velocidade e mudança de endereço de instalação dos enlaces, juntamente com seus equipamentos e enlaces associados.

2.5.3. Os circuitos dedicados de acesso à Internet deverão ser oferecidos por meio de circuitos de dados privativos e independentes, com velocidade ou largura de banda simétrica para download e upload, onde a banda especificada é a banda livre, respeitando o percentual máximo de 5% (cinco por cento) de overhead gerado por protocolos de comunicação;

**Questionamento: Entendemos que no item acima o descrito com “overhead gerado por protocolos de comunicação” se refira aos protocolos de nível 2 (PPP, Ethernet, Frame Relay, BSoD, etc)? Nosso entendimento está correto?**

#### **Questionamento 7**

2.5.4. Os acessos dedicados à Internet deverão ser instalados sem restrições de utilização, sem bloqueios ou filtros, e livres de qualquer monitoramento de conteúdo das conexões trafegadas, garantindo assim, a privacidade e segurança dos dados da CONTRATANTE;

2.5.5. Para cada acesso contratado, a CONTRATADA deverá fornecer um bloco de no mínimo 05 (cinco) endereços IPv4 válidos para a Internet, conforme solicitação e definição da CONTRATANTE, para uso exclusivo da CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá ofertar, adicionalmente, endereços IPv6 válidos;

2.5.6. Caso solicitado, a CONTRATADA deverá realizar alterações nas taxas de transmissão contratadas, com a adequação dos recursos necessários (roteadores, enlaces, backbone e outros), garantindo o alto desempenho do serviço;

2.5.7. A CONTRATADA deverá fornecer, dimensionar, disponibilizar, instalar e configurar os equipamentos/recursos que forem necessários para o provimento dos serviços;

2.5.8. Os roteadores ou qualquer dispositivo devem ser dimensionados para que tenham capacidade de encaminhamento de pacotes IP, em pacotes por segundo, compatíveis com as



velocidades dos links conectados, limitado o uso de memória a 70% do total disponível quando da carga máxima da CPU;

2.5.9. Caso seja identificado, durante a execução do contrato, um roteador ou qualquer outro dispositivo que faça parte da prestação de serviço com uso máximo de CPU e memória acima dos limites estabelecidos, ele deverá ser substituído ou atualizado, sem ônus para a CONTRANTE;

2.5.10. O backbone da CONTRATADA deverá possuir conexão direta com pelo menos 1 (um) IXP (Internet Exchange Point) para troca de trânsito;

2.5.11. O backbone da CONTRATADA deverá possuir pelo menos 02 (duas) saídas internacionais próprias, ou contratadas para seu uso;

2.5.12. O backbone da CONTRATADA deverá possuir interligação direta através de canais próprios e dedicados, a pelo menos 02 (dois) outros AS (além das conexões descritas no item anterior), com peering BGP IPv4 e IPv6. As bandas de saída entre referidos AS deverão somar pelo menos 10 Gbps (dez gigabits por segundo);

## **2.6. DAS CARACTERÍSTICAS DOS ROTEADORES PARA ACESSOS MPLS E ACESSOS DEDICADOS À INTERNET**

2.6.1. Os roteadores, de propriedade da CONTRATADA, deverão ser dimensionados, fornecidos, instalados, configurados e mantidos pela CONTRATADA e deverá ser garantido o desempenho e os níveis de serviços contratados;

2.6.2. Todos os equipamentos fornecidos para prestação do serviço devem estar homologados pela ANATEL;

2.6.3. Os roteadores deverão ser **fornecidos com sistema operacional ou firmware atualizado**, com as últimas correções (patches) oferecidas pelo fabricante, e com todos os acessórios necessários para o cumprimento dos requisitos exigidos neste Termo de Referência;

**Questionamento: Poderiam detalhar melhor a exigência do item destacado “fornecidos com sistema operacional ou firmware atualizado”?**

### **Questionamento 8**

2.6.4. Todas as atualizações e correções (patches) de softwares e hardware, disponíveis para os roteadores fornecidos pela CONTRATADA e necessárias para o cumprimento dos requisitos exigidos neste Termo de Referência, deverão ser realizadas sem ônus adicionais para a CONTRATANTE;

2.6.5. Todos os roteadores a serem disponibilizados pela CONTRATADA nos sítios deverão atender no mínimo aos seguintes requisitos:

2.6.5.1. Possuir **no mínimo 02 (duas) interfaces LAN (Local Area Network): GigabitEthernet 100/1000**, com negociação automática de velocidade e modo (autosense), com conector do tipo RJ-45;

2.6.5.1.1. Para linhas MPLS as interfaces LAN deverão ser no mínimo 100/1000 com negociação automática de velocidade e modo (autosense), capazes de operar em modo full-duplex, com conector do tipo RJ-45;

2.6.5.1.2. Para linhas ACESSO DEDICADO A INTERNET acima de 01GB as interfaces LAN deverão ser no mínimo 10GbE com conexão compatível com a Caixa de Firewall ou Switch CORE da CONTRATANTE, os patch's cords, transceivers e outros (caso necessário) deverão ser fornecidos para os dois lados.

**Questionamento: Entendemos que nos itens acima (2.6.5, 2.6.5.1 e 2.6.5.2) entendemos que os CPEs poderão ter duas interfaces de rede e no caso utilizar uma para a rede LAN (conforme descrito) e a outra para a conectividade WAN? Nosso entendimento está correto?**



## Questionamento 8

DISTRIBUIÇÃO DE LINKS POR LOCALIDADE					
Seq.	Lote	Item	Descrição	Velocidade	Endereço
1	Lote 02	5	Acesso Dedicados à Internet	1 Gbps	AV PL 1, Q APM9, LT 1, ST PARK LOZANDES (Paço Municipal - SICTEC - DATACENTER)
2		5	Acesso Dedicados à Internet	1 Gbps	AV PL 1, Q APM9, LT 1, ST PARK LOZANDES (Paço Municipal - SICTEC - DATACENTER)
3		4	Acesso Dedicados à Internet	400 Mbps	AV PL 1, Q APM9, LT 1, ST PARK LOZANDES (Paço Municipal - SICTEC - DATACENTER)
4		4	Acesso Dedicados à Internet	400 Mbps	AV PL 1, Q APM9, LT 1, ST PARK LOZANDES (Paço Municipal - SICTEC - DATACENTER)

Lote 03 – Acesso IP Dedicado							
Item	Finalidade	Velocidade	Qtde. Estimada	Forma Cobrança	Valor		
					Unitário	Mensal	Anual (12 meses)
1	Circuito de Dados	200 Mbps	15	mensal	R\$ 3.913,20	R\$ 58.698,00	R\$ 704.376,00
2	Circuito de Dados	500 Mbps	10	mensal	R\$ 9.050,19	R\$ 90.501,90	R\$ 1.086.022,80
3	Circuito de Dados	01GB	5	mensal	R\$ 13.179,80	R\$ 65.898,00	R\$ 790.776,00
4	Circuito de Dados	02 GB	2	mensal	R\$ 21.589,40	R\$ 43.178,80	R\$ 518.145,60
5	Blocos de 16 endereços IP's	-	10	mensal	R\$ 496,66	R\$ 4.966,60	R\$ 59.599,20
6	Solução de Segurança - Firewall	-	5	Mensal	R\$ 3.567,56	R\$ 17.837,80	R\$ 214.053,60

**Questionamento: Poderiam verificar a respeito do quantitativo exigido de links no lote 2 em relação ao quantitativo estimado de firewall? Os valores estão divergentes.**

## Questionamento 9

No lote 1 de MPLS, o Contratante exige que o concentrador deve ser entregue no endereço da "SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC", mas não coloca o endereço detalhado.

**Questionamento: Poderia nos informar o endereço completo para analisarmos a viabilidade?**

## Questionamento 10

No edital, o Contratante informa que "não haverá limite de quantidade de mitigação de ataque nem volume para o Anti-DDoS".

**Questionamento: Normalmente há uma definição, por parte das contratantes, de um volume estimado de mitigação, pois é em cima deste volume que parametrizaremos nosso sistema e efetuaremos a precificação. Não conseguimos parametrizar e consequentemente cobrar "sem limites de quantidade de mitigação". Poderiam fornecer um volume estimado?**



### Questionamento 11

Para a rede MPLS a Contratante exige o fornecimento de um rack.

**Questionamento: Somos fornecedores de serviço, e não temos em nosso escopo de fornecimento o fornecimento de móveis que são alheios as ferramentas fins para utilização dos nossos serviços, mesmo que estes sejam destinados para acondicionar nossos equipamentos que serão fornecidos. Para isonomia de condições de fornecimento, poderiam retirar esta exigência diante dos fatos acima expostos?**

### Questionamento 12

2.5.21.9. A CONTRATANTE a seu critério poderá solicitar via telefone, WhatsApp, ou e-mail inclusão de tráfegos da White List ou mesmo a liberação de todo o tráfego independente se ele foi considerado malicioso, sendo que a CONTRATANTE poderá repassar por quanto tempo (minutos, horas ou dias) esta regra irá valer. Esta solicitação deverá ser atendida em no máximo 20 (vinte) minutos.

**QUESTIONAMENTO: Sobre o item 2.5.21.9, entendemos que não necessariamente precisaremos ter os três meios listados e sim, pelo menos um destes. Está certo o nosso entendimento?**

### Questionamento 13

2.7.3.5. Será realizado nas dependências da SICTEC, em data e horários previamente acordados entre as partes;

**QUESTIONAMENTO: Considerando o atual momento pandêmico que vivemos, entendemos que o treinamento poderia ser realizado remotamente, visto os riscos inerentes à propagação e ao contágio pelo vírus da COVID-19, dito isto, seria imperioso a flexibilidade de realização do treinamento por outros meios não presenciais.**

### Questionamento 14

5.4. O período inicial de implantação dos circuitos que irão compor a solução de rede pretendida, deverá durar no máximo 45 (quarenta e cinco) dias para acessos MPLS e IP;

**QUESTIONAMENTO: Ainda considerando o atual momento pandêmico, haveria a possibilidade para estender o prazo máximo para 90 dias?**



### **DO PEDIDO**

Isto posto, requer-se o **provimento da impugnação**, acolhendo-a em todos os seus termos, em nome dos princípios da legalidade, publicidade, igualdade e seleção da melhor proposta entre os licitantes.

Termos em que pedimos deferimento.



**Jean Carlo Corrêa**  
Gerente Governo Claro/Embratel  
E-mail.: [jccor@embratel.com.br](mailto:jccor@embratel.com.br)  
RG.: M-6067027 - CPF.: 768690676-00

*Jean Carlo Corrêa*  
*Gerente de Contas Governo*